REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 3872/2026

Fiscalização Sob Demanda por solicitação do Poder Executivo Municipal referente à ocorrência de extravasamento de efluentes sanitários em via pública no município de Canela/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07.

O processo 3872/2026 versa sobre a apuração de recorrentes extravasamentos de esgoto sanitário em poço de visita localizado próximo a um estabelecimento comercial do ramo alimentício, situado na esquina da Avenida Júlio de Castilhos, no centro, do município de Canela/RS. Para tanto, realizaram-se fiscalizações sob demanda nos dias 01 e 15 de outubro de 2026 em Canela/RS.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização foi solicitada pelo Poder Executivo Municipal após reclamação do proprietário de um restaurante localizado na Avenida Júlio de Castilhos, que relatou extravasamentos recorrentes de esgoto na caixa de inspeção do passeio na lateral do estabelecimento. Conforme o item 2.1.1 do Manual de Fiscalização:

> "No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico."

A Diretoria de Regulação julgou necessário realizar fiscalização sob demanda presencial a fim de verificar as estruturas da rede de esgotamento sanitário do local.

3. CONSTATAÇÕES

Foram realizadas duas fiscalizações *in loco*: em 01/10/2026, com inspeção dos dispositivos da rede coletora e da caixa de gordura do restaurante; e em 15/10/2026, com acompanhamento da sucção executada pela concessionária e inspeção dos poços de visita a jusante.

Neste relatório, os dispositivos de inspeção da rede são denominados poços de visita (PVs), numerados de PV-01 (que atende ao restaurante) a PV-06, no sentido de montante à jusante.

AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

3.1. Verificação de 01 de outubro de 2026

Na verificação realizada em 01 de outubro de 2026, a equipe técnica da Agesan-RS procedeu à abertura das caixas de inspeção e PVs existentes nos passeios do trecho. Constatou-se que os dispositivos se encontravam cheios, com nível de efluente acima do esperado para o escoamento livre. As Figuras 1 e 2 apresentam a vista do estabelecimento do ramo alimentício e a abertura do PV-01, localizado no passeio público na lateral do restaurante.

Figura 1 – Vista do estabelecimento (restaurante)

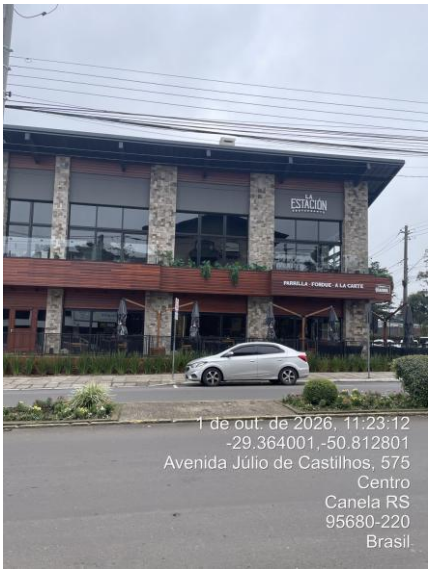


Figura 2 – Abertura do PV-01 no passeio público



Nesta data, verificou-se, ainda, que o estabelecimento dispõe de caixa de gordura em sua instalação predial, a qual se encontrava em operação e retendo o material graxo proveniente da cozinha, conforme as Figuras 3 e 4.

Figura 3 – Caixa de gordura do restaurante



Figura 4 – Interior da caixa de gordura do restaurante



AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

3.2. Verificação de 15 de outubro de 2026

O trecho fiscalizado localiza-se na Avenida Júlio de Castilhos, Centro, de Canela/RS, nas proximidades da Praça João Corrêa, região de intensa atividade comercial e turística, com elevada concentração de restaurantes e estabelecimentos do ramo. A Figura 5 apresenta imagem de satélite do trecho com a localização dos PVs verificados, posicionados a partir das coordenadas geográficas obtidas por meios dos registros fotográficos do dia da fiscalização. Na Tabela 1 estão as respectivas coordenadas e a situação observada em cada dispositivo.

Figura 5 – Imagem de satélite com a localização dos PVs vistoriados na Avenida Júlio de Castilhos – Canela/RS



Fonte: Google Maps, acesso em 22 de outubro de 2026. Adaptado pela Agesan-RS.

AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

Tabela 1 – Identificação, coordenadas e situação dos PVs vistoriados em 15/10/2026

PV	Localização	Coordenadas (lat.; long.)	Situação observada
PV-01	Passeio público, na lateral do restaurante (Av. Júlio de Castilhos, nº 575)	-29,364198; -50,812973	Ponto de extravasamento recorrente relatado pelo proprietário do restaurante. Nível elevado de efluente e convergência de ligações prediais.
PV-02	Passeio público, nas imediações do PV-01	-29,364188; -50,812823	Afogado, com nível elevado de efluente.
PV-03	Passeio público	-29,364322; -50,812933	Afogado, com nível elevado de efluente.
PV-04	Passeio público	-29,364758; -50,813009	Nível elevado de efluente, com presença de materiais grosseiros.
PV-05	Leito da via (faixa de estacionamento)	-29,364806; -50,812849	Nível elevado de efluente, com materiais grosseiros e sobrenadantes.
PV-06	Passeio público, junto ao meio-fio	-29,365001; -50,812854	Último PV aberto. Afogado.
Provável PV	Lado oposto da via, em frente ao PV-06 – possivelmente encoberto pelo pavimento asfáltico	–	Não localizado. Provável obstrução no trecho entre o PV-06 e este PV.

Fonte: Agesan-RS. Coordenadas em graus decimais, obtidas pelos registros fotográficos georreferenciados.

No dia 15 de outubro de 2026, a equipe técnica da Agesan-RS acompanhou os serviços executados pela concessionária no local, com o emprego de caminhão de sucção (hidrovácuo). A primeira sucção foi realizada no PV-01, que atende ao restaurante, conforme as Figuras 6 e 7. Observa-se, na Figura 7, a convergência de diversas ligações prediais ao dispositivo e o efluente acumulado no seu interior. Nota-se, ainda, que o efluente proveniente do restaurante chega ao PV-01 com aspecto clarificado;

Figura 6 – Sucção do PV-01 com caminhão hidrovácuo



Figura 7 – Interior do PV-01, com ligações afluentes



Na sequência, foram abertos e inspecionados os PVs situados a jusante, ao longo da Avenida Júlio de Castilhos. Constatou-se que todos os dispositivos vistoriados se encontravam afogados ou com nível elevado de efluente, com presença de materiais grosseiros e sobrenadantes, conforme as Figuras 8 a 13.

AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

Figura 8 – PV-02 afogado

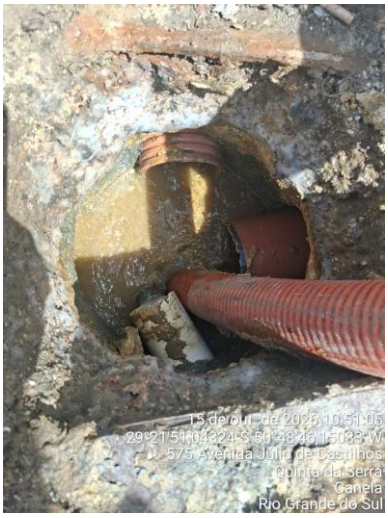


Figura 9 – PV-03 afogado



Figura 10 – PV-04 com materiais grosseiros



Figura 11 – PV-05, localizado no leito da via



Figura 12 – Abertura do PV-06 (último PV aberto)



Figura 13 – PV-06 durante a sucção



AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

O PV-06 corresponde ao último poço de visita aberto no trecho no dia da fiscalização. A partir dele, observa-se no pavimento asfáltico marca de recomposição de vala atravessando a via em direção ao lado oposto, junto a estabelecimento comercial (Figura 14), o que indica o provável caminhamento da tubulação. Infere-se que o PV subsequente esteja localizado nesse ponto, onde havia veículo estacionado, e que, segundo a concessionária, se encontra encoberto pelo pavimento asfáltico, razão pela qual não pôde ser acessado. Os indícios apontam que a obstrução da rede coletora esteja localizada no trecho compreendido entre o PV-06 e esse PV não localizado, uma vez que todos os PVs a montante se encontravam afogados ou com nível elevado de efluente.

Figura 14 – PV-06 e marca de recomposição do pavimento em direção ao lado oposto da via



Fonte: Agesan-RS (2026).

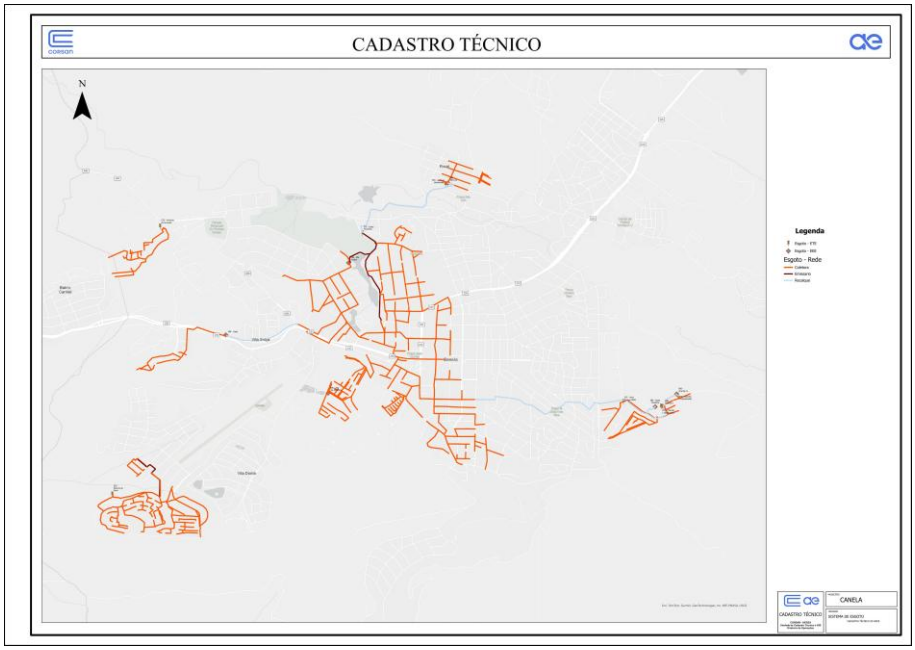
Na ocasião, a concessionária informou que as ligações do trecho foram executadas no ano de 2018 e que pretende realizar a inspeção da tubulação com equipamento de videoinspeção (câmera do tipo “snake”), podendo ser necessária a utilização de retroescavadeira para a localização do PV encoberto e a desobstrução da rede.

A rede coletora de esgoto opera por gravidade. Com a provável obstrução entre o PV-06 e o PV a jusante, o esgoto fica represado e o nível se eleva nos PVs a montante até extravasar pelo dispositivo com a tampa em menor cota do trecho, que corresponde ao PV-01, que atende ao restaurante.

3.3. Cadastro técnico da rede de esgotamento sanitário

Foi analisado o mapa de cadastro técnico do sistema de esgotamento sanitário de Canela/RS, disponibilizado pela concessionária (Figura 15). Verifica-se que o documento não apresenta data de elaboração ou de atualização, escala gráfica, identificação dos PVs, diâmetros e materiais das tubulações, nem o sentido de escoamento e os pontos de lançamento das redes coletoras, o que limita a sua utilização como instrumento de gestão operacional e de fiscalização do sistema.

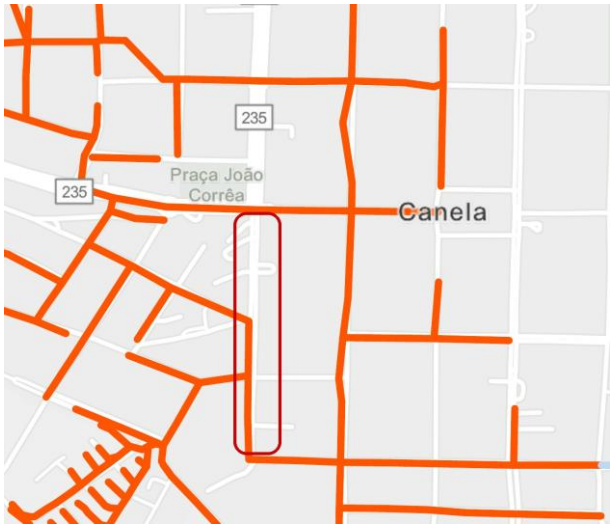
Figura 15 – Cadastro técnico do sistema de esgotamento sanitário de Canela/RS



Fonte: Corsan/Aegea – Unidade de Cadastro Técnico e GIS.

Além disso, conforme destacado na Figura 16, no trecho de via adjacente à Praça João Corrêa, nas imediações da área fiscalizada, não há representação de rede coletora no cadastro técnico. Tal situação indica possível incompletude ou desatualização do cadastro, uma vez que foram constatados em campo PVs e ligações prediais em operação na região.

Figura 16 – Recorte do cadastro técnico nas imediações da Praça João Corrêa, com destaque para trecho de via sem representação de rede coletora



Fonte: adaptado de Corsan/Aegea – Unidade de Cadastro Técnico.

AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que os recorrentes extravasamentos no PV que atende ao restaurante decorrem de obstrução na rede coletora pública, provavelmente localizada entre o último PV aberto (PV-06) e o PV subsequente, possivelmente encoberto pelo pavimento asfáltico. O extravasamento ocorre no PV-01 por ser o dispositivo com a tampa em menor cota do trecho, sem relação com as instalações do restaurante, cuja caixa de gordura opera adequadamente.

Constatou-se, ainda, que os PVs vistoriados estavam afogados e com materiais grosseiros, e que o cadastro técnico da concessionária apresenta deficiências de informação. Diante da proximidade da temporada de verão e do aumento do fluxo turístico, a situação demanda solução definitiva por parte da concessionária. Foi aberta 01 (uma) Não Conformidade (NC) referente ao cadastro técnico do sistema de esgotamento sanitário do município, detalhada no Termo de Não Conformidades (TNC) anexo a este relatório.

5. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 09 (nove) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2026.

Responsável pela elaboração do relatório

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO BREZOLIN ZAGO
Data: 06/11/2026 13:56:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Brezolin Zago
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Participantes da fiscalização:

gov.br Documento assinado digitalmente
ISADORA FAVRETTO GEREVINI
Data: 06/11/2026 14:02:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Isadora Favretto Gerevini
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

EMANUELE BAIFUS MANKE:01993487077
Assinado de forma digital por EMANUELE BAIFUS MANKE:01993487077
Dados: 2026.11.06 13:03:02 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 3872/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de esgotamento sanitário no município de Canela/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, nos atos realizados em 01 e 15 de outubro de 2026, estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Bruno Brezolin Zago
TELEFONE: (51) 2500-7235
CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira
TELEFONE: (51) 2500-7235
CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Isadora Favretto Gerevini
TELEFONE: (51) 2500-7235
CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Bruno Brezolin Zago
TELEFONE: (51) 2500-7235
CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 22 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO BREZOLIN ZAGO
Data: 06/11/2026 13:57:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Brezolin Zago
Agente de fiscalização

De acordo,

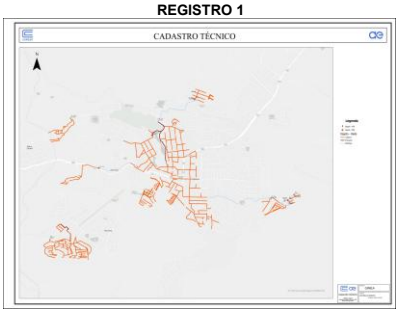
EMANUELE BAIFUS MANKE:01993487077
Assinado de forma digital por EMANUELE BAIFUS MANKE:01993487077
Dados: 2026.11.06 13:01:47 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 3872/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	SES
1	-	CONSTATAÇÃO	Cadastro técnico da rede de esgotamento sanitário desatualizado e incompleto, sem data de elaboração, identificação dos PVs, diâmetros e sentido de escoamento, e com trecho nas imediações da Praça João Corrêa sem representação de rede coletora.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de apresentar cadastro das redes do SES atualizado, ou cadastro atualizado inexistente.
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	SES
2	-	CONSTATAÇÃO	Obstrução da rede coletora de esgoto na Avenida Júlio de Castilhos, no trecho entre o último poço de visita aberto e o poço de visita a jusante, encoberto pelo pavimento asfáltico, ocasionando poços de visita afogados e com materiais grosseiros e extravasamentos recorrentes no poço de visita do passeio público na lateral do restaurante (nº 575).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	Lei Federal 11.445/2007. A concessionária informou que realizará a videoinspeção da tubulação.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3

